



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER

1.2. Número do Processo Administrativo: PROCESSO: 1705 /2024
PROTOCOLO: 2002/2024

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo do presente é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Extintores de incêndio e Placas de Sinalização para atender as necessidades dos servidores operacionais lotados na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural – SEDER, objetivando fornecer proteção e organização aos servidores e visando minimizar ou evitar riscos de acidentes ou doenças operacionais, proporcionando maior segurança aos trabalhadores.

2.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. segue abaixo descrição do item a ser adquirido:

Cód.	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
EPI - CABEÇA					
6949	BONÉ TOUCA ÁRABE com aba, confeccionada em tecido de brim leve. Proteção para a nuca e fechamento frontal na altura do pescoço por meio de velcro. Aba para proteção do rosto. Tecido leve e confortável. (cores variadas)	20	Un.	14,99	299,80
6950	CAPACETE DESEGURANÇA Material em plástico reforçado, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios), cores variadas, com aba frontal, coroa com regulagem interna.	25	Un.	15,38	384,50
6951	CAPACETE P/ OPERADOR DE MOTOSSERRA plástico de polietileno, aba frontal, nervuracentral no capacete para reforço e fendas (slot) laterais para adaptação de suspensão/carneira, fixada através de 4 pontos de encaixe, com tira absorvente de espuma sintética na testa e regulagem simples, com protetor auricular concha e facial tela de nylon.	10	Un.	116,93	1.169,30
6952	MÁSCARA DESCARTÁVEL Triplas TNT com Elástico, Clip Nasal, pacote com no mínimo 100 unidades.	04	Pacote	8,50	34,00



6958	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – LENTE INCOLOR Transparente (lente incolor), óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis.	30	Un.	2,96	88,80
6959	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – LENTE ESCURA Transparente (lente escura), óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis.	35	Un.	3,44	120,40
6961	PROTETOR AURICULAR Confeccionado em silicone, no formato cônico com 3 flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com corda e pote plástico.	30	Un.	1,68	50,40
6962	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido-não-tecido (tnt), sanfonada, hidrofóbica e 100% polipropileno. (pacote/caixa com no mínimo 100 unidades).	02	Pacote	9,00	18,00
EPI – MÃOS					
6965	LUVA DE RASPA Confeccionado em couro, cinco dedos, punho curto, protegem contra agentes abrasivos e escoriantes.	20	Par	8,91	178,20
6966	LUVA DE VAQUETA Confeccionado em couro vacum tipo vaqueta, cinco dedos, punho curto, protegem contra agentes abrasivos e escoriantes.	10	Par	12,50	125,00
6967	LUVA DE PVC – CANO LONGO Confeccionado em pvc, cano longo, palma anti- derrapante, para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos.	20	Par	19,90	398,00
6969	LUVA PIGMENTADA confeccionada em malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face e acabamento em overloque, possui elásticos no punho.	20	Par	2,15	43,00
6970	LUVA DE LÁTEX Confeccionada em borracha natural (látex), Interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, para proteção em trabalhos de manutenção geral de fábricas, trabalhos gerais em indústrias químicas, serviços de conservação e limpeza.	20	Par	2,45	49,00
6973	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM.GRANDE Ambidestra, fabricada em nitrílico, não estéril, com propriedade antimicrobiana. (caixa com 100 unidades)	02	Caixa	16,90	33,80
EPI – CORPO					



6980	CAPA DE CHUVA confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC com forro, costuras através de solda eletrônica. Possui capuz e mangas longas, fechamento frontal por botão de pressão 100% impermeável. (tamanhos variados).	50	Un.	18,50	925,00
6981	COLETE DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE Material resistente, produzidos em tecido fluorescente e possuir no mínimo 2 faixas refletivas de alta visibilidade. (cores e tamanhos diversos)	25	Un.	23,00	575,00
6985	CINTO DE SEGURANÇA Modelo paraquedista, com no mínimo 1 talabarte (tipo Y), confeccionado em poliéster resistente, ponto de ancoragem dorsal, regulagens no peito, cintura e pernas.	05	Un.	220,00	1.100,00
6990	PROTETOR SOLAR – FPS60 Em creme, resistente a água, proteção contra raios (UVA e UVB), Embalagem com no mínimo 120g.	50	Un.	16,00	800,00
EPI – PERNAS E PÉ					
6993	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO Com elástico, cor preta, produzida em vaqueta lixada preta, dorso acolchoado, palmilha em couro. (tamanhos variados).	60	Par	44,25	2.655,00
6994	BOTA DE SEGURANÇA – CANO CURTO Confeccionado em policloreto de Vinílica (PVC), revestimento interno em poliéster, impermeável, cores Branco ou Preto. (tamanhos variados).	15	Par	32,16	482,40
6998	PERNEIRA proteção para Roçador de Bidin 3 talas c/ Velcro, confeccionada em material sintético com no mínimo: 4mm de espessura, três talas longas de PVC na parte frontal e fechamento com velcro na parte traseira.	05	Par	29,00	145,00
EPC					
6999	FITA ZEBRADA para isolar e delimitar áreas de acesso, Cor: zebra amarela e preta, comprimento mínimo de 100 metros	50	Un.	6,12	306,00
7001	CONE DE SINALIZAÇÃO Em PVC plástico rígido, resistente e durável, possuir encaixe para cordas, correntes e fitas de isolamento, cores zebreadas: preto e amarelo ou branco e laranja. Altura mínima 75 cm.	35	Un.	22,90	1.046,50
EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO					



7011	EXTINTOR DE INCÊNDIO – ÁGUA 10 L Extintor de incêndio portátil, com carga de água 10 Litros, portátil, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808, em chapa de aço carbono. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	05	Un.	187,50	937,50
7012	EXTINTOR DE INCÊNDIO – CO2 4 KG Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico (CO2) 4kg, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	05	Un.	550,00	2.750,00
7013	EXTINTOR DE INCÊNDIO – CO2 6 KG Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico (CO2) 6kg, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	05	Un.	730,00	3.650,00
7014	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO 6 KG Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco (pqs) ABC 6 Kg, de acordo com a norma ABNT NBR 15808. Instalado no local (suporte, bucha e parafusos). Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	10	Un.	203,48	2.034,80
7017	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA Led, autonomia mínima de 3 horas, carga de bateria 24 h; alimentação tomada, incluso bateri recarregável.	30	Un.	17,50	525,00
7018	PLACA DE SINALIZAÇÃO -ÁGUA Placa fotoluminescente de sinalização para extintor tipo água, pvc. Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	10	Un.	9,50	95,00
7019	PLACA DE SINALIZAÇÃO -PÓ QUÍMICO Placa fotoluminescente de sinalização para extintor tipo pó químico (pqs), pvc. Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	30	Um.	10,00	300,00
7020	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CO2 Placa fotoluminescente de sinalização para extintor tipo gás carbono (CO2), pvc. Conter todos os padrões NBR e corpo de bombeiros.	05	Caixa	14,03	70,15
7022	PLACA DE SINALIZAÇÃO – SAÍDA À ESQUERDA Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga saída emergência à esquerda com pictograma 15 x 50 cm pvc 2 mm de acordo com a norma ABNT NBR 16820	05	Rolo	9,887	49,35
7023	PLACA DE SINALIZAÇÃO – SAÍDA À DIREITA Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga saída emergência à direita com pictograma 15 x 50 cm pvc 2 mm de acordo com a norma ABNT NBR 16820	05	Rolo	9,87	49,35



7024	PLACA DE SINALIZAÇÃO – SAÍDA À FRENTE Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga saída de emergência à frente com pictograma 15 x 50 cm pvc 2 mm de acordo com a norma ABNT NBR 16820	05	Rolo	9,87	49,35
7025	PLACA DE SINALIZAÇÃO – SAÍDA DE EMERGÊNCIA Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga saída de emergência 20 x 40 cm pvc 2mm de acordo com a norma ABNT NBR 13434	05	Un.	10,47	52,35
Valor Total:				21.589,95	

3.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois este está em elaboração, porém encontra previsto nas leis orçamentárias e Plano de Governo.

3.3. Solicita a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, coletivo, extintores de incêndio, recargas e placas de sinalização, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), necessários para garantir a proteção dos servidores e atender os requisitos básicos de segurança do Parque de Exposição, Feira do Produtor Rural e a SEDER.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.2.2- O Contratado deverá realizar a transição do serviço com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações do serviço executado.

5.2 - SUSTENTABILIDADE

5.2.2 Quanto a sustentabilidade a fim de preservar a mesma as entregas a serem realizadas devem ser feitas de modo digital sempre que possível.



Garantia da contratação

- 5.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 - PRAZO

- 6.1.1** - O prazo para execução do objeto é imediato, contados da ordem de serviço, em remessa única.
- 6.1.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.3** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.2.1** Os serviços deverão ser prestados diretamente no Município de Alegre em local a ser preparado pela contratante.
- 6.2.2** A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), **de forma parcelada**, localizada na: Rua Prefeito Antônio Lemos Jr, s/nº, Cibrazem.
- 6.2.3** O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF), prorrogável por igual período.
- 6.2.4** Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 6.2.5** Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de compra ou constar na NF a indicação de seu número.
- 6.2.6** Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os materiais que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado no Edital do Pregão ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.
- 6.2.7** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da CONTRATANTE é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 6.2.8** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.9** O recebimento definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.



6.2.10 O endereço de entrega será o seguinte: Os bens deverão ser entregues no seguinte na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), localizada na: Rua Prefeito Antônio Lemos Jr, s/nº, Cibrazem, Alegre, CEP: 29500-000, Espírito Santo. em horário de expediente: das 07h às 11h00 e das 13h às 16h00, de segunda a sexta-feira.

6.2.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.12 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0 MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3.1. O responsável pelo serviço informará ao gestor da secretaria, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.3.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço nas datas apazadas, o responsável pelo serviço comunicará o fato imediatamente ao gestor da secretaria.

7.4. O fiscal administrativo da execução do serviço verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da empresa para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.5. O gestor do serviço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da execução do serviço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do serviço para fins de atendimento da finalidade da administração.



7.5.1. O gestor da execução do serviço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para os serviços decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30(trinta) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que



trata o inciso II do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da execução do objeto e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº14.133, de 2021.

8.9.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da execução do objeto nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.

8.9.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da execução do objeto, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *em IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.

8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16 A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O critério de julgamento da proposta será selecionado por meio de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



10.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para a contratação em tela é de R\$21.589,95 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

11.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alegre - ES, 01 de Fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Maria Aparecida Fernandes
Diretora de Desenvolvimento Rural

Aprovado por:

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural (SEDER)